



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1245, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre instituir a SEMANA MUNICIPAL DO ARTESANATO, criar o DIA DO ARTESÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a SEMANA MUNICIPAL DO ARTESANATO, a ser celebrada anualmente no período de 12 de março a 19 de março.

Art. 2º Fica criado o Dia Municipal do Artesão, a ser comemorado anualmente no dia 19 de março.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo incluir no calendário oficial de eventos do Município de Armação dos Búzios, o previsto nesta Lei.

Art. 4º Na Semana Municipal do Artesanato serão desenvolvidas atividades de promoção e valorização do artesanato enquanto manifestação de cultura popular.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento anual, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 29 de abril de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



Francisco das Chagas S. Júnior
Supervisor da Unidade de
Assuntos Legislativos
Portaria nº 201/2014

Autor: Vereador José Márcio Moreira dos Santos